

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e à Resolução CVM nº 44/21, a **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, suas controladas **ARANDU WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.** ("Arandu WM") e **ARANDU PARTNERS LTDA.** ("Arandu Partners") e, em conjunto com Arandu WM, as "Vendedoras") firmaram Memorando de Entendimentos ("MoU") para estabelecer os principais termos e condições para a aquisição, pela **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.**, de (a) quotas representativas da totalidade do capital social da **REAG HIERON INVESTIMENTOS LTDA.** ("Hieron"), detidas pela Arandu WM; e (b) 9.000 (nove mil) Quotas A representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da **QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.** ("Quadrante") e, em conjunto com a Hieron, as "Sociedades"), detidas pelas Vendedoras ("Operação").

O preço acordado para a Operação corresponderá à soma (i) do valor equivalente a 1,6 (uma vírgula seis) vezes a receita operacional bruta anual das Sociedades, apurada nos 12 (doze) primeiros meses subsequentes ao fechamento ("Receita Bruta Inicial"); (ii) com o valor equivalente ao caixa e equivalentes de caixa das Sociedades apuradas em 30.11.2025. Adicionalmente, a Compradora pagará uma parcela variável e contingente equivalente à 1,6 (uma vírgula seis) vezes a diferença positiva, se houver, entre (a) a receita operacional bruta anual das Sociedades, apurada para o período de 12 (doze) meses iniciado no 13º (décimo terceiro) mês e encerrado no 24º (vigésimo quarto) mês imediatamente subsequentes à data de fechamento e (b) a Receita Bruta Inicial ("Preço de Aquisição").

O preço de aquisição será pago em parcelas, sendo, (i) R\$4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), à vista no fechamento ("Parcela à Vista"); (ii) R\$ até 700.000,00 (setecentos mil reais), em uma ou mais parcelas mensais e consecutivas caso a receita operacional bruta mensal consolidada das Sociedades exceda a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ("Parcela Diferida"); (iii) aproximadamente R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), mediante assunção e quitação integral da totalidade as parcelas de preço, contingente ou não, devidas pela Arandu WM e pela Companhia em razão da aquisição das Sociedades ("Assunção de Obrigações"); e (iv) o saldo variável no 13º e no 25º mês após o fechamento.

O MOU prevê, ainda, que o Preço de Aquisição não poderá ser inferior à soma da Parcela à Vista, Parcela Diferida e à Assunção de Obrigações, independentemente da Receita Bruta Inicial efetivamente apurada.

A consumação da Operação está sujeita à negociação e assinatura dos documentos definitivos.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a evolução do assunto, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Dario Graziato Tanure

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ No. 14.127.813/0001-51

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

In compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 and of CVM Resolution No. 44/21, **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.** ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, its subsidiaries **ARANDU WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.** ("Arandu WM") and **ARANDU PARTNERS LTDA.** ("Arandu Partners") and, together with Arandu WM, the "Sellers") entered into a Memorandum of Understanding ("MoU") setting the principal terms and conditions for the acquisition, by **CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.** ("Buyer"), of (a) all quotas representing the capital stock of **REAG HIERON INVESTIMENTOS LTDA.** ("Hieron"), held by Arandu WM; and (b) 9,000 (nine thousand) Class A quotas representing 99.99% (ninety-nine point ninety-nine percent) of the capital stock of **QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.** ("Quadrante") and, together with Hieron, the "Entities"), held by the Sellers (the "Transaction").

The agreed consideration for the Transaction shall correspond to the sum of (i) an amount equivalent to 1.6 (one point six) times the Entities' annual gross operating revenue, calculated for the first 12 (twelve) months following closing ("Initial Gross Revenue"); and (ii) an amount equivalent to the Companies' cash and cash equivalents as of November 30, 2025. Additionally, Buyer shall pay a contingent variable price equivalent to 1.6 (one point six) times the positive difference, if any, between (a) the Entities' annual gross operating revenue calculated for the 12-month period beginning on the 13th (thirteenth) month and ending on the 24th (twenty-fourth) month following the closing date, and (b) the Initial Gross Revenue ("Acquisition Price").

The Acquisition Price shall be paid as follows: (i) R\$4,300,000.00 (four million, three hundred thousand reais), payable in cash at closing ("Upfront Payment"); (ii) up to R\$700,000.00 (seven hundred thousand reais), payable in one or more consecutive monthly installments if the Entities' consolidated monthly gross operating revenue exceeds R\$1,100,000.00 (one million, one hundred thousand reais) ("Deferred Payment"); (iii) approximately R\$17,000,000.00 (seventeen million reais), through the assumption and full settlement of all price installments—contingent or not—owed by Arandu WM and the Company in connection with the acquisition of the Entities ("Assumption of Obligations"); and (iv) the remaining variable balance in the 13th and 25th months after closing.

The MoU further provides that the Acquisition Price may not be lower than the sum of the Upfront Payment, Deferred Payment, and the Assumption of Obligations, regardless of the Initial Gross Revenue actually calculated.

The consummation of the Transaction is subject to the negotiation and execution of definitive agreements.

The Company will keep its shareholders and the market informed of developments, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, December 4th, 2025.

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Dario Graziato Tanure

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer